

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

06324

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 1.905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

"Dispoe sobre abertura de crédito especial".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito 'Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 70.583,76 (setenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzados e se temta e seis centavos) destinado à cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 1.901, de 27 de novembro de 1986.

Artiĝo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

enuzeiro, 22 de dezembro de 1986

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de dezembro de 1986.

NOEL I .. APARECIDA DE ALMEIDA

Auxiliar da Procuradoria